## ANEXO II

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE (\*) (conforme Anexo II da Resolução IFCE/CONSUP n° 37/2021)

Itens/Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida pelo(a) candidato(a)
1. Tempo de serviço	(30 pontos)	
1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE	30 (2,0 por ano)	
1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	6 (1,0 por ano)	
2. Produção Acadêmico-Científica	(25 pontos)	
2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros	4 (2,0 por livro)	
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou item)	
2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS- CAPES	4 (1 por artigo)	
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)	
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)	
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)	
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)	
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos,Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)	
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que nãotenha sido favorecido com liberação da Instituição.	4 (2,0 por disciplina)	
3. Experiência Profissional	(25 pontos)	

3.1. Direção	5 (1,0 por ano)	
3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)	
3.3 Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)	
3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)	
4. Reembolsos concedidos	(5 pontos)	
4.1. Nenhuma vez	5	
4.2. Uma vez	3	
4.3. Mais de uma vez	2	
5. Outros Incentivos concedidos (Art. 33 da Resolução CONSUP n°37/2021)	(5 pontos)	
5.1. Nenhuma vez	5	
5.2. Uma vez	3	
5.3. Mais de uma vez	2	

Local e data Assinatura